

Respondido pelo ofício 90/2014



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MARIA BERALDA  
AMABE

**AMABE**

Pains, 12 de março de 2014.

**Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pains / MG**

**Ofício n°.: 02/14**

**Assunto: Solicitação Faz**

Valho-me do presente para solicitar de V. Sa. que informe para a AMABE a respeito da rua Maria Aparecida da Silva que fica localizada no bairro Maria Beralda; se o seu final que é um beco sem saída e foi doado como lote na administração passada. Continua sendo lote ou já voltou a ser rua? Pois os moradores anseiam por esta resposta, pois afinal é de interesse maior do bairro que ela continue sendo rua, pois assim terão oportunidade de elaborar um projeto para este espaço que possa beneficiar todos os moradores do bairro.

Na certeza de sermos atendidos antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>
PROTOCOLO N° 17 / 2014
Data 12/03/14 hora 16:50
Recebido por <i>[assinatura]</i>

  
**Associação dos Moradores do Residencial Maria Beralda**  
**Solange Arantes Lúcio**  
**Presidenta**





Estado de Minas Gerais

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

APROVADO em única discussão

por oito votos a zero

Sala das Sessões 15/12/2014

Ass. mcSanto

Presidente

### INDICAÇÃO n.º 73 / 2014

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de construção de meio-fio e calçamento no trecho de 150m<sup>2</sup> da rua José Mendonça de Oliveira, no residencial Maria Beralda.

#### Justificativa:

O trecho de rua citado, foi transferido pela Prefeitura Municipal de Pains como imóvel (R-1-4.859), conforme certidão em anexo, ao particular aí qualificado.

Ocorre que a Câmara Municipal de Pains já foi procurada pela Associação dos Moradores do Residencial Maria Beralda – AMABE que pleitou informações sobre o assunto demonstrando ainda que é de interesse maior dos moradores que ele continue sendo rua, pois assim poderão elaborar um projeto para este espaço que possa beneficiar todos os moradores do bairro.

Outros cidadãos nos procuraram com a mesma reivindicação.

Sabemos também que esta Casa já apresentou esta questão a V. Exa. em reuniões no gabinete do Executivo.

Por fim registre-se que o referido imóvel foi aprovado como sendo rua e não lote, inclusive por se tratar de bem público deveria ter sido providenciada a sua desafetação. Assim, pelo menos em tese aquela doação se torna ilegal.

Assim, solicito as providências jurídicas necessárias para solução do problema ora objeto desta indicação, uma vez que referido imóvel é na verdade um bem público.

Pains, 15 de dezembro de 2014.

Eduardo da Silva  
Vereador

Paulo Sérgio Almeida

Adriano Ricardo de Oliveira

mcSanto

Leonardo Obara